



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação nº 149/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

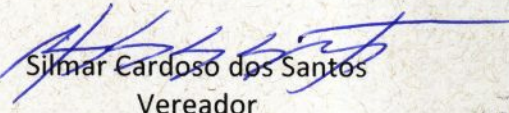
Sugerindo ao Executivo Municipal estudo para criação de Fundação Municipal de Saúde de Pitanga – FMSP, a qual integrará a Administração Pública Indireta do Município de Pitanga, com a responsabilidade de gerenciar as unidades municipais de prestação de serviços de saúde em todos os níveis de complexidade técnico-normativa.

Se constituirá como Fundação Pública de direito privado, sem fins econômicos, de natureza estatal, voltada ao interesse coletivo e de utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, quadro de pessoal próprio e prazo de duração indeterminado, de acordo com o Art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

A Fundação Municipal de Saúde de Pitanga – FMSP ficará sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins econômicos e de assistência Social, quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e previdenciários.

Justifica-se essa criação visando melhor qualidade nos serviços prestados e visando melhor economicidade no Município de Pitanga, quanto ao atendimento da população pitanguense.

Pitanga, em 05 de abril de 2017.


Silmar Cardoso dos Santos
Vereador

DEFERIDO EM 11/04/17


Presidente

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	<u>322/2017</u>
Data	<u>03/04/17</u>
às	<u>11</u> horas <u>27</u> minutos.
 Servidor	